



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 069 /2006.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 046/2004, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaé fica transformado o cargo de Diretor Técnico de Pronto Socorro, símbolo DAS-IV/FAS-IV, em **Coordenador de Unidade de Emergência, símbolo DAS-III / FAS- III**, com o quantitativo constante do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de **Diretor Técnico de Centro de Saúde, símbolo DAS-IV / FAS-IV**, constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Ficam criados os cargos de **Diretor de Unidade Básica de Saúde, símbolo DAS-V / FAS-V**, e de **Diretor de Programa de Saúde da Família, símbolo DAS-V / FAS-V**, constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e, na insuficiência, à conta de créditos especiais, desde já autorizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de julho de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	002346
Emissão Nº	5959
Data	12/07/06 pág. 11
	Jálio
	S. VIDR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 068 /2006

Denominação	Símbolo	Criados por Lei Pré-Existente	Ora Extintos/Transformados	Ora Criados/Transformados	Total
Diretor Técnico de Pronto Socorro	DAS-IV/FAS-IV	01	01	00	0
Coordenador de Unidade de Emergência	DAS-III/FAS-III	00	00	06	06
Diretor Técnico de Centro de Saúde	DAS-IV/FAS-IV	01	00	04	05
Diretor de Unidade Básica de Saúde	DAS-V/FAS-V	00	00	21	21
Diretor de Programa de Saúde da Família	DAS-V/FAS-V	00	00	30	30